

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

LEI Nº 20.417, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

[- Vide Decreto nº 9.401, de 07-02-2019.](#)

Altera a [Lei estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011](#), e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos adiante enumerados da [Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011](#), passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I – a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento passa a denominar-se Secretaria de Estado da Administração;

II – a Secretaria de Estado da Fazenda passa a denominar-se Secretaria de Estado da Economia;

III – a Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos passa a denominar-se Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;

IV – a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária passa a denominar-se Secretaria de Estado da Segurança Pública;

[- Promulgado pela Assembleia Legislativa, D.O. de 25-06-2019.](#)

~~IV – VETADO.~~

.....

VI – a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte é cindida nas Secretarias de Estado da Educação, de Cultura e de Esporte e Lazer;

a) revogado;

b) revogado;

VII – a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação é cindida nas Secretarias de Estado de Desenvolvimento e Inovação, de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de Indústria, Comércio e Serviços;

.....

b) revogado;

VIII – a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos passa a denominar-se Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IX – fica criada a Secretaria de Estado de Comunicação;

X – a Agência Goiana de Transportes e Obras passa a denominar-se Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.

Parágrafo único.....

.....

II –” (NR)

"Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 2º desta Lei, a estrutura organizacional básica do Poder Executivo fica assim definida:

I –

a)

1.

2.

3.

4. Procuradoria-Geral do Estado;

5. revogado;

b)

.....

c)

d)

1. Secretaria de Estado da Administração;

2. Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação;

.....

3. Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

4. Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços;

5. Secretaria de Estado da Segurança Pública;

6. Secretaria de Estado da Saúde;

7. Secretaria de Estado da Economia;

8. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;

9. Secretaria de Estado da Educação;

10. Secretaria de Estado de Cultura;

11. Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;

12. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

13. Secretaria de Estado de Comunicação;

e)

1. Delegacia-Geral da Polícia Civil, Comando-Geral da Polícia Militar, Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, todos integrantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

2. Conselho Estadual de Cultura e Conselho Estadual de Educação, todos integrantes da Governadoria.

II –

.....

f) Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes;

.....

.....

.....” (NR)

"Art. 5º

I –

.....

c) Secretário de Estado da Administração;

d) Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação;

- e) Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento;
- f) Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- g) Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços;
- h) Secretário de Estado da Segurança Pública;
- i) Secretário de Estado da Economia;
- j) Secretário de Estado de Desenvolvimento Social;
- k) Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- l) Secretário de Estado de Comunicação;
- m) Secretário de Estado da Educação;
- n) Secretário de Estado de Cultura;
- o) Secretário de Estado de Esporte e Lazer;
- p) Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- q) Secretário de Estado de Comunicação;
- r) Secretário de Estado-Chefe da Casa Militar;
- s) Delegado-Geral da Polícia Civil;
- t) Comandante-Geral da Polícia Militar;
- u) Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar;
- v) Chefe de Gabinete Particular do Governador;

- z.b) Chefe de Gabinete de Gestão de Imprensa do Governador;
- z.c) Chefe de Gabinete de Gestão da Governadoria;
- z.d) Chefe de Gabinete da Representação de Goiás no Distrito Federal;
- z.e) Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral;
- z.f) Diretor-Geral de Administração Penitenciária;

II –

- i) Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes;

III –

Parágrafo único.

I – os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial da Governadoria;

II –” (NR)

“Art. 7º

I –

a) Secretaria de Estado da Casa Civil:

1. assistência e assessoramento ao Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente:

- 1.1. nos assuntos relacionados com audiência, cerimonial, relações públicas;
- 1.2. no relacionamento e na articulação com as entidades da sociedade;
- 1.3. na criação e na implementação de instrumentos de consulta e de participação popular de interesse do Estado de Goiás;
- 1.4. na coordenação e na integração das ações governamentais;
- 1.5. na análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação na Assembleia Legislativa, com as diretrizes governamentais;
- 2. realização de estudos de natureza político-institucional;
- 3. elaboração de mensagens governamentais, decretos, despachos, projetos de lei, inclusive acompanhamento do respectivo processo legislativo, bem como elaboração de outros atos normativos ou administrativos expedidos pelo Governador do Estado e adoção das providências necessárias à sua publicação, quando exigida;
- 4. promoção da gestão da representação do Governo de Goiás em Brasília;

b) Secretaria de Estado do Governo:

- 1. realização da articulação política e administrativa do Governo com as esferas federal, municipal e distrital, outros Estados, poderes ou instituições e entidades representativas da sociedade civil;
- 2. coordenação das relações do Estado com os municípios e acompanhamento da execução de programas e projetos estaduais neles implantados;
- 3. promoção da participação e do apoio na realização de eventos ou festas tradicionais do Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás e dos calendários oficiais dos municípios goianos;
- 4. celebração de convênios com municípios e entidades sem fins lucrativos;

c) Procuradoria-Geral do Estado:

- 1. representação judicial e consultoria jurídica do Estado de Goiás, incluída a administração direta e indireta;
- 2. cobrança judicial de créditos da dívida ativa estadual;
- 3. promoção da defesa dos agentes públicos nos procedimentos administrativos ou judiciais relacionados com os atos que praticarem no exercício de suas funções, desde que o agente tenha provocado e seguido a orientação jurídica expedida pela PGE;

d) Secretaria de Estado da Educação:

- 1. formulação e a execução da política estadual de educação;
- 2. execução das atividades de educação básica sob responsabilidade do Poder Público Estadual;
- 3. controle e a inspeção das atividades de educação básica;
- 4. produção de informações educacionais;
- 5. desenvolvimento da pesquisa educacional;
- 6. universalização da oferta da educação compromissada com a municipalização e a crescente melhoria de sua qualidade;

e) Controladoria-Geral do Estado: adoção das providências necessárias:

- 1. à defesa do patrimônio público;
- 2. ao controle interno;
- 3. à auditoria pública;
- 4. à correição;
- 5. à prevenção e ao combate à corrupção;
- 6. às atividades de ouvidoria;
- 7. ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública estadual;

f) Secretaria de Estado da Casa Militar:

- 1. realização da segurança pessoal do Governador e do Vice-Governador e respectivas famílias, e, ainda, da segurança física do Palácio Governamental, das residências oficiais, do Palácio Pedro Ludovico Teixeira e do Hangar do Estado de Goiás;
- 2. administração dos meios de transportes aéreos e terrestres ao Governador, Vice-Governador, às suas famílias e a demais autoridades públicas do Estado, observadas as normas regulamentares específicas;
- 3. gestão dos palácios do Governo e das residências oficiais;

g) Secretaria de Estado da Economia:

1. formulação e execução da política fiscal do Estado, bem como administração tributária e financeira do Estado;
2. fiscalização e arrecadação tributária estadual;
3. elaboração da previsão da receita estadual e captação de recursos financeiros de origem tributária e não tributária e de instituições financeiras e governamentais, nacionais e estrangeiras;
4. administração dos recursos financeiros do Estado;
5. inscrição e cobrança administrativa da dívida ativa do Estado, excetuados os créditos não tributários devidos aos Fundos Estaduais de Defesa do Consumidor (FEDC) e do Meio Ambiente (FEMA), na forma da [Lei estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018](#);
6. auditoria financeira, controle dos investimentos públicos e da capacidade de endividamento da administração pública estadual;
7. formulação e execução da política de administração tributária do Estado, aperfeiçoamento da legislação tributária estadual e orientação dos contribuintes quanto a sua aplicação;
8. coordenação da execução das atividades de contabilidade geral dos recursos orçamentário, financeiro e patrimonial do Estado (administração direta do Poder Executivo), bem como a orientação e a supervisão dos registros contábeis de competência das entidades da administração autárquica e fundacional;
9. administração da dívida consolidada do Estado;
10. planejamento, elaboração, execução e controle orçamentário do Estado, além do gerenciamento do sistema de execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual, incluindo a elaboração e monitoramento do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
11. elaboração e acompanhamento do planejamento estratégico e a formulação da política econômica e de desenvolvimento do Estado;
12. produção e sistematização de informações sobre aspectos socioeconômicos, divisões administrativa e territorial do Estado de Goiás e, ainda, sobre documentação geográfica e cartográfica do território goiano;
13. controle de gasto com pessoal;
14. aprovação dos projetos que tratem de Parceria Público Privada (PPP(s)), concessão, permissão de uso ou exploração de bens e serviços públicos estaduais, bem como dos contratos de gestão com as organizações sociais e termos de parceria com as organizações da sociedade civil de interesse público, incluindo a gestão do contrato de concessão de exploração do Centro de Convenções de Goiânia;
15. administração previdenciária;
16. promoção das ações na área de tecnologia da informação relacionadas à administração dos dados fiscais de natureza sigilosa;

[- Promulgado pela Assembleia Legislativa, D.O. de 25-06-2019.](#)

~~16. VETADO.~~

h) Secretaria de Estado da Administração:

1. administração patrimonial do Poder Executivo Estadual, inclusive: o inventário, o registro e o cadastro dos imóveis estaduais; a guarda e a conservação dos bens imóveis sem destino especial ou, ainda, não efetivamente transferidos à responsabilidade de outros órgãos da Administração; a guarda, a catalogação e a restauração de documentos de imóveis do domínio do Estado e daqueles em cuja preservação haja interesse público;
2. supervisão e o acompanhamento das liquidações de empresas estatais;
3. coordenação e execução de programas de apoio à modernização e inovação da gestão e desburocratização, além da definição das estruturas organizacionais complementares e suas alterações, buscando o aumento da efetividade dos programas prioritários do Governo;
4. gestão de pessoal e de serviços públicos, incluindo a implementação e controle de políticas salariais, cargos e despesa com pessoal, no âmbito do Poder Executivo, bem como formulação e análise de normas de pessoal e planos de carreira;
5. formação, capacitação, qualificação, difusão, inclusão e outros processos educacionais voltados para o serviço público, além da promoção de ações voltadas à melhoria do atendimento prestado ao cidadão;
6. realização de concursos públicos e outros processos seletivos, em caráter exclusivo, para os órgãos e as entidades do Poder Executivo, com as exceções desta Lei, e facultativo para os demais poderes, órgãos, entidades, esferas de Governo ou instituições públicas ou privadas;
7. planejamento e coordenação das compras corporativas do Poder Executivo, além da fixação e implementação das diretrizes e prioridades nas áreas administrativas de suprimentos, aquisições, contratos, frotas e logística documental, no âmbito da administração direta, autárquica e funcional do Poder Executivo;
8. gestão integrada das prioridades do Governo;

k) Secretaria de Estado de Cultura:

1. formulação e execução da política estadual de desenvolvimento da cultura;
2. conservação do patrimônio histórico e artístico do Estado;
3. criação e manutenção de bibliotecas, centros culturais, museus, teatros, arquivos históricos e demais instalações ou instituições de caráter cultural;
4. promoção de cursos, seminários, conferências, e outros eventos de natureza cultural, incentivando o estudo e a pesquisa sobre a História de Goiás, de seus monumentos históricos, vultos expressivos e respectivas obras;
5. preservação dos valores culturais caracterizados nas manifestações do povo goiano, assistindo as entidades culturais, os grupos folclóricos e outros grupos de pessoas;
6. promoção, incentivo e apoio às artes cênicas, visuais, audiovisuais, a música, a literatura, bem com a cultura goiana de forma geral e o seu patrimônio;
7. estabelecimento de parcerias para a produção da cultura com escolas, universidades, organizações sociais, fundações e outras instituições que desempenhem importante papel no seu desenvolvimento;

m) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:

1. formulação e execução das políticas estaduais para as mulheres, os idosos, os deficientes, bem como de promoção da igualdade racial, de assistência social e de cidadania, de apoio ao jovem, à criança e ao adolescente, de defesa da diversidade sexual, de defesa e promoção do emprego e da renda, e de formação e qualificação pessoal visando ao emprego;
2. execução de atividades voltadas para a proteção aos direitos humanos;
3. supervisão, coordenação, acompanhamento e controle da implantação de projetos de cooperativismo e das relações do trabalho;
4. articulação com a União, outros Estados, os Municípios e a sociedade para o estabelecimento de diretrizes e para a execução de ações e programas nas áreas de sua competência;

n) Secretaria de Estado da Saúde:

1. formulação e execução da política estadual de saúde pública;
2. exercício do poder de polícia sobre as atividades relacionadas com serviços de saúde, produção de alimentos, drogas e medicamentos,
3. gestão, coordenação e fiscalização do Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado;
4. administração dos sistemas de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental em saúde, de saúde do trabalhador e a rede estadual de laboratórios de saúde pública;
5. promoção da educação profissional e tecnológica, visando à formação, capacitação, qualificação e a outros processos educacionais voltados para o serviço público na área da saúde;

r) Secretaria de Estado de Esporte e Lazer:

1. formulação e execução da política estadual de esportes e lazer;
2. regulação e controle da prática desportiva, inclusive adoção de medidas de prevenção ou repressão do uso de meios ilícitos nessa prática;
3. fomento à iniciação esportiva e ao desporto de rendimento;
4. expansão e aprimoramento da infraestrutura de esporte e lazer do Estado;

t) Secretaria de Estado da Segurança Pública:

z) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

1. formulação e execução das políticas estaduais agrícola, aquícola e pesqueira;
2. regularização fundiária;
3. formulação e execução das políticas de assistência técnica, extensão rural, pesquisa agropecuária, sanidade animal e vegetal e abastecimento;
4. fomento ao desenvolvimento rural e fundiário;

4. fomento ao desenvolvimento rural e ruraliano;
 5. planejamento, a supervisão e a execução de projetos de irrigação de interesse do Estado de Goiás.
- z.a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
1. formulação e execução da política estadual do meio ambiente;
 2. proteção dos ecossistemas, dos recursos hídricos e minerais, da flora e fauna, bem como o exercício do poder de polícia sobre as atividades que causem impacto ambiental;
 3. adoção de estratégias, mecanismos e instrumentos econômicos e sociais para a melhoria da qualidade ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais;
 4. formulação e a execução de políticas para a integração do meio ambiente e a produção econômica;
 5. formulação, execução, direta ou indireta, bem como o acompanhamento, o controle e a fiscalização da qualidade no que se refere à sua execução, prestação ou fornecimento, quando indireta, das políticas estaduais de habitação, saneamento básico, desenvolvimento urbano, transportes, obras públicas, energia e telecomunicações;
 6. formulação da política pública, realização do inter-relacionamento institucional junto aos órgãos federais competentes e elaboração de planos relativos ao setor de transporte aeroviário;
 7. pesquisa científica e tecnológica nas áreas de transportes e obras públicas;
 8. produção, transmissão e distribuição de energia, em todas as formas, e telecomunicações;
 9. formulação da política estadual de desenvolvimento da Região Metropolitana de Goiânia e sua execução, direta ou indiretamente;
 10. formulação da política pública e administração dos terminais rodoviários de passageiros de propriedade do Poder Público Estadual;

- z.b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação:
1. formulação e a execução da política de ciência, tecnologia e inovação do Estado;
 2. formulação da política estadual relacionada com fomento, pesquisa, avaliação e controle do ensino superior mantido pelo Estado;
 3. fomento à tecnologia da informação de mercado;
 4. promoção da educação profissional e tecnológica, nas modalidades de ensino, pesquisa e extensão;
 5. atuação nas áreas de ciências atmosféricas, agrometeorologia, meteorologia, hidrologia e popularização das ciências e tecnologias sociais, para produção, trabalho e renda;
 6. promoção das ações relacionadas à tecnologia da informação, excetuadas aquelas relacionadas à administração dos dados fiscais de natureza sigilosa, cuja competência é da Secretaria de Estado da Economia;

[- Promulgado pela Assembleia Legislativa, D.O. de 25-06-2019.](#)

6. VETADO.

7. formulação e execução da política estadual de fomento ao micro e pequeno empreendedor e às atividades artesanais;
8. formulação e execução de políticas públicas relacionadas ao comércio exterior, negociações internacionais, articulação com agências governamentais estrangeiras, coordenação das ações em nível internacional, destinadas aos programas e projetos do setor público estadual;

z.c) Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços:

1. formulação e execução da política estadual de fomento às atividades industriais, comerciais, de serviço e de mineração;
2. formulação da política de turismo do Estado;
3. administração dos distritos agroindustriais;
4. acompanhamento dos programas de financiamento junto ao setor produtivo do Centro-Oeste;
5. formulação e execução da política estadual de desenvolvimento regional, com serviços, atividades e obras, visando ao desenvolvimento de todas as regiões do Estado, definidas no planejamento governamental;
6. formulação e execução da política estadual de atração de investimentos nacionais e internacionais, prospecção e apoio ao investidor, bem como atividades relacionadas à economia criativa;
7. formulação e execução da política estadual de microcrédito;

z.d) Secretaria de Estado de Comunicação:

1. coordenação das ações de comunicação social, propaganda, publicidade e divulgação na imprensa local, regional e nacional dos atos e das atividades do Poder Executivo;
2. assessoramento ao Governador do Estado, aos Secretários de Estado e seus equivalentes hierárquicos, aos dirigentes superiores de autarquias, fundações e entidades paraestatais, no relacionamento com a imprensa e outros meios de comunicação;
3. supervisão e a coordenação da veiculação de publicidade de interesse do Poder Executivo;

II -

f) Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA: execução da política estadual de transporte e obras públicas, compreendendo a realização de obras civis (construção, reforma, adequação, ampliação e manutenção dos prédios públicos) e de obras de infraestrutura, tais como rodovias, ferrovias, aquedutos, aeroportos e aeródromos; aquisição para seu patrimônio, por meio da desapropriação em sua fase executória (avaliação, recursos para pagamento de indenização e transferências de titularidade) por declaração de utilidade pública, pelo Governo do Estado, de áreas, edificações rurais e urbanas atingidas por obras públicas nos termos da legislação em vigor; administração de aeródromos e vias públicas sob sua jurisdição ou responsabilidade, inclusive permissão ou concessão de uso das faixas de domínio e sítios aeroportuários; cobrança de pedágio e outras taxas de utilização e contribuições de melhorias a elas referentes e, em especial, no que concerne às vias públicas sob sua administração:

1.

§ 1º As Assessorias de Controle Interno serão subordinadas tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado e o provimento do cargo de Chefe dessa unidade administrativa será privativo de ocupantes do cargo de Gestor de Finanças e Controle, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, disciplinado pela [Lei estadual nº 18.441, de 08 de abril de 2014](#).

- I – revogado;
- II – revogado;
- III – revogado;
- IV – revogado;
- V – revogado;
- VI – revogado;
- VII – revogado;
- VIII – revogado;
- IX – revogado;
- X – revogado;
- XI – revogado;
- a) revogado;
- b) revogado;
- XII – revogado;
- XIII – revogado;
- XIV – revogado;
- XV – revogado;
- XVI – revogado;
- § 2º Revogado.
- § 3º Revogado.
- § 4º Revogado.
- § 5º Revogado.
- § 6º”(NR)

“Art. 8º

§ 3º Para os efeitos do § 2º, equiparam-se à Superintendência Executiva as Subchefias, Subprocuradorias-Gerais, Subcomandos-Gerais, Vice-Reitoria e Delegacia-Geral Adjunta.
....." (NR)

"Art. 9º

I – Secretaria de Estado de Comunicação:

- Agência Brasil Central;

II – Secretaria de Estado da Economia:

a)

.....

c) Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - PREVCOM-BrC-;

d)

.....

f) Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás – GOIÁSPARCEIRAS;

VI –

.....

XI – Secretaria de Estado da Segurança Pública:

- Departamento Estadual de Trânsito;

.....

XIII – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

a)

b)

c)

d) revogado;

e) revogado;

f) revogado;

g) revogado;

h) revogado;

i) revogado;

XIV – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

.....

XV – Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços:

a) Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO;

b) Agência de Fomento de Goiás S.A. – GOIASFOMENTO;

c) Goiás Turismo – Agência Estadual de Turismo;

d) Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG;

XVI – Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação:

a) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG;

b) Universidade Estadual de Goiás – UEG;

XVII – Secretaria de Estado da Administração:

- Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás –IPASGO–." (NR)

"Art. 11. Os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo observarão as normas e orientações emanadas das Secretarias de Estado da:

I – Administração, quanto às atividades pertinentes a organização administrativa, modernização, bem como as relativas a pessoal, compras governamentais, licitações e contratos, patrimônio e gestão de serviços públicos;

II – Economia, quanto às atividades pertinentes a desestatização, elaboração e execução orçamentária, bem como as relativas à elaboração, ao acompanhamento e à avaliação dos planos estaduais e regionais de desenvolvimento econômico, social e regional, investimentos, parcerias, regulação, fiscalização e fomento financeiro ao desenvolvimento.

Parágrafo único. As Secretarias de Estado da Administração e da Economia ficam autorizadas a celebrar contrato de gestão ou acordos de resultados com os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, estabelecendo metas e critérios de avaliação de desempenho." (NR)

"Art. 13.

.....

II – com exceção dos quantitativos de Função Comissionada de Administração Educacional, destinados à Secretaria de Estado da Educação, as demais funções serão, por decreto do Governador do Estado, distribuídas entre os órgãos e as entidades, conforme as suas necessidades devidamente comprovadas, em processo regular, em que será precedida de parecer técnico da Secretaria de Estado da Administração;

.....

VII –

.....

c) caberá ao órgão central de contabilidade do Estado de Goiás, na Secretaria de Estado da Economia, definir os critérios técnicos e a avaliação técnica para a distribuição das FCAC's, nos termos dos incisos I, II e III do parágrafo único do art. 1º da Lei instituidora do acréscimo correspondente ao inciso VII deste artigo;

d) incumbirá à Secretaria de Estado da Administração supervisionar e coordenar o processo de seleção dos candidatos a serem contemplados com as FCAC's em cada um dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, devendo observar o previsto nas alíneas "a", "b" e "c" e os demais requisitos a serem estabelecidos em regulamento a ser editado no prazo de 60 (sessenta)

dias após a publicação desta Lei.

Parágrafo único. O Governador do Estado poderá alterar, por decreto, os quantitativos ou valores das funções comissionadas de administração geral (FCA), previstas na alínea "A" do Anexo III, desde que dessa alteração não resulte despesa total mensal com FCA superior ao seu custo global atual, acrescido de 33,60% (trinta e três vírgula sessenta por cento), ouvidas as Secretarias de Estado da Economia e da Administração.

....." (NR)

"Art. 16. Fica o Governador do Estado, por decreto e mediante proposta do Secretário de Estado da Administração, autorizado a:

.....

....." (NR)

"Art. 17.

.....

III – determinar remanejamento de pessoal, no interesse do serviço, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração;

....." (NR)

"Art. 18.

I –

"

" -

§ 1º

I -

II - Secretário de Estado da Administração;

III - Secretário de Estado da Economia;

.....

§ 2º O Secretário de Estado da Administração será o Secretário Executivo do Conselho Superior de Governo." (NR)

"Art. 19. Fica, ainda, criada, adida à Secretaria de Estado da Administração, a Promotoria de Liquidação –PROLIQUIDAÇÃO–, integrada por um Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor Técnico-Operacional e um Chefe de Gabinete, nomeados pelo Governador do Estado, os quais desenvolverão, exclusivamente a expensas da referida Pasta, todas as atividades pertinentes a processos de liquidação de empresas públicas e sociedades de economia mista, sob o controle acionário do Estado.

Parágrafo único." (NR)

"Art. 22. Fica criada a Junta de Programação Orçamentária e Financeira, integrada pela Procuradoria-Geral do Estado, pelas Secretarias de Estado da Administração e da Economia e pela Controladoria-Geral do Estado, cujo regulamento será aprovado por portaria conjunta dos titulares das Pastas.

....." (NR)

"Art. 23.

.....

II - estabelecer a política orçamentária, examinar e aprovar a proposta de execução orçamentária de órgãos, entidades e fundos, tendo em vista os limites das previsões de receitas projetadas pela Secretaria de Estado da Economia;

....." (NR)

"Art. 30-A. Os cargos de provimento em comissão de Coordenador Regional de Educação, nomeados exclusivamente pelo Governador do Estado, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Educação, vinculados diretamente à Secretária de Estado da Educação, com os respectivos quantitativos e valores de subsídio, são os constantes do quadro abaixo:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
DENOMINAÇÃO	REGIONAL	QTD	VALOR - R\$
Coordenador Regional de Educação de Porte 1	Goiânia, Anápolis e Aparecida de Goiânia	3	11.200,00
Coordenador Regional de Educação de Porte 2	Águas Lindas de Goiás, Luziânia, Catalão, Goianésia, Inhumas, Jataí, Morrinhos, Novo Gama, Rio Verde, Trindade e Uruaçu	11	9.200,00
Coordenador Regional de Educação de Porte 3	Campos Belos, Ceres, Formosa, Goiás, Iporá, Itapaci, Itumbiara, Jussara, Mineiros, Palmeiras, Pires do Rio, Piracanjuba, Planaltina, Porangatu, Posse, Quirinópolis, São Luis dos Montes Belos, Santa Helena, Goiatuba, Itaberaí, Itapuranga, Minaçu, Piranhas, Rubiataba, São Miguel do Araguaia e Silvânia	26	7.200,00

"(NR)

Art. 2º O Anexo I da [Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011](#), passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei e o Anexo IV da mesma Lei com a redação dada pelo Anexo II desta Lei.

Art. 3º Ficam criadas na Estrutura da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer:

I - a Superintendência de Infraestrutura Esportiva e Turística, com o correspondente cargo de Superintendente;

II - o Núcleo do Centro de Excelência do Esporte, com o correspondente cargo de Chefe, CDI-1;

III - a Gerência do Estádio Serra Dourada e Centro de Excelência e a Gerência do Autódromo Ayrton Senna, com os correspondentes cargos de Gerente Especial, CDI-3;

Parágrafo único. Em relação ao cargo de Superintendente de Infraestrutura Esportiva e Turística, caso este seja ocupado por militar da ativa, ao mesmo não se imporá a agregação.

[- Promulgado pela Assembleia Legislativa, D.O. de 25-06-2019.](#)

~~Parágrafo único. VETADO.~~

Art. 4º Em decorrência do disposto no art. 3º, são extintas, juntamente com os cargos em comissão:

I - de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura Esportiva e Turística, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA;

II - Chefe de Núcleo, CDI-1, do Núcleo do Centro de Excelência do Esporte, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA;

III - de Gerente Especial, CDI-3, no total de dois, da Gerência do Estádio Serra Dourada e Centro de Excelência e da Gerência do Autódromo Ayrton Senna, da estrutura da Diretoria de Infraestrutura Esportiva e Turística, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Art. 5º Ficam automaticamente transferidos, dos órgãos ou das entidades extintos, cindidos, modificados, incorporados ou transformados por força desta Lei para os seus sucedâneos nas atribuições previstos no Anexo I da [Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011](#), com a redação dada pelo Anexo I desta Lei, os ativos e passivos, inclusive restos a pagar, referentes às atividades ou funções por eles absorvidas, bem como os respectivos acervos, quadros de pessoal e fundos especiais.

Art. 6º O Estado promoverá o esporte por intermédio das federações, associações e confederações, em suas modalidades, as quais serão previstas nas ações de governo.

[- Promulgado pela Assembleia Legislativa, D.O. de 25-06-2019.](#)

~~Art. 6º VETADO.~~

Parágrafo único. Para consecução desses objetivos o Estado poderá autorizar o uso de bens e espaços públicos pelas entidades esportivas sediadas em seu território, desde que destinado ao fomento da área de atuação.

[- Promulgado pela Assembleia Legislativa, D.O. de 25-06-2019.](#)

~~Parágrafo único. VETADO.~~

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - o inciso III do art. 3º da [Lei nº 17.933, de 27 de dezembro de 2012](#);

II - a alínea "a" do inciso IV do art. 2º da [Lei nº 16.365, de 07 de outubro de 2008](#);

III - o art. 2º da [Lei nº 19.718, de 07 de julho de 2017](#);

IV - as alíneas "a" e "b" do inciso VI e a alínea "b" do inciso VII do art. 2º; o item 5 da alínea "a" do inciso I do art. 3º; os incisos e as respectivas alíneas do § 1º e os §§ 2º a 5º do art. 7º; e as alíneas "d", "e", "f", "g", "h" e "i" do inciso XIII do art. 9º, da [Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011](#).

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de fevereiro de 2019, 131ª da República.

ANEXO I

ÓRGÃO OU ENTIDADE / ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR	CLASSIFICAÇÃO	CARGOS EM COMISSÃO		
		DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE	SÍMBOLO
I – Administração Direta do Poder Executivo				
- Órgãos da Governadoria				
a) SECRETARIA DA CASA CIVIL				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	-
2. Núcleo Executivo da Secretaria-Geral	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
4. Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	-
5. Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
6. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
7. Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	-
7.1. Gerência de Licitações	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.3. Gerência de Gestão, Planejamento, Suprimentos e Logística	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.4. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8. Superintendência de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos	Básica	Superintendente	1	-
8.1. Gerência de Registro e Controle de Autógrafos de Lei	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8.2. Gerência de Protocolo, Documentação e Arquivo	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8.3. Gerência Técnica	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8.4. Gerência de Redação e Revisão de Atos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8.5. Núcleo de Consolidação de Legislação	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
8.5.1. Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8.6. Núcleo de Controle dos Atos da Competência do Governador	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
8.6.1. Gerência de Controle de Atos Oficiais	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
9. Superintendência do Cerimonial	Básica	Superintendente	1	-
	Básica	Assessor de Cerimonial I	2	9.000,00
	Básica	Assessor de Cerimonial II	6	7.500,00
	Básica	Assessor de Cerimonial III	4	6.000,00
9.1. Gerência de Programação, Preparação e Execução de Eventos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10. Superintendência de Relações Públicas	Básica	Superintendente	1	-
10.1. Gerência de Cadastro e Controle	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10.2. Núcleo Executivo de Compras e Serviços Especiais	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
	Básica	Assessor Especial da Governadoria	1	-
	Básica	Assessor Técnico	15	CDS-6
	Básica	Assessor Técnico-Legislativo	8	CDS-5
b) SECRETARIA DO GOVERNO				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	-
2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
4. Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	-
5. Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
6. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
7. Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	-
7.1. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.2. Gerência de Finanças	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.3. Gerência de Gestão, Planejamento e Tecnologia da Informação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.4. Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.5. Gerência de Articulação e Convênios	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.6. Gerência de Licitações e Contratos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8. Superintendência de Articulação Política e Apoio Municipal	Básica	Superintendente	1	-
8.1. Gerência de Articulação Parlamentar e Municipal	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
	Básica	Assessor Especial da Governadoria	8	-
	Básica	Assessor Técnico	30	CDS-6
c) CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO				
1. Gabinete do Secretário-Chefe	Básica	Secretário de Estado-Chefe	1	-
2. Conselho de Transparência Pública e Combate a Corrupção				
3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
4. Subchefia da Controladoria-Geral do Estado	Básica	Subchefe	1	-
5. Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
6. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
7. Gerência da Secretaria Geral	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8. Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	-
8.1. Gerência de Planejamento, Finanças e Sistemas de Informações	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8.2. Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8.3. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
9. Superintendência Central de Controle Interno	Básica	Superintendente	1	-
9.1. Gerência de Monitoramento	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
9.2. Gerência de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
9.3. Gerência de Auditoria de Infraestrutura	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
9.4. Gerência de Auditoria Governamental	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10. Superintendência da Corregedoria-Geral do Estado	Básica	Superintendente	1	-
10.1. Gerência de Correções e Acompanhamento de Processos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10.2. Gerência de Processo Administrativo de Responsabilização	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
11. Superintendência da Ouvidoria-Geral do Estado	Básica	Superintendente	1	-
11.1. Gerência de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria e Patrimônio Socioambiental	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
12. Superintendência Central de Transparência Pública	Básica	Superintendente	1	-
12.1. Gerência de Prevenção à Corrupção, Transparência e Controle Social	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13. Superintendência de Fiscalização das Contas de Contratos de Gestão	Básica	Superintendente	1	-

13.1. Gerência de Fiscalização das Parcerias	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13.2. Gerência de Auditoria de Contas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
	Básica	Assessor Técnico	5	CDS-6
d) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO				
1. Gabinete do Procurador-Geral do Estado	Básica	Procurador-Geral do Estado	1	-
2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
4. Corregedoria-Geral	Básica	Procurador-Chefe	1	-
5. Assessoria de Gabinete	Básica	Procurador-Chefe	1	-
6. Subprocuradoria-Geral do Estado	Básica	Subprocurador para Assuntos Administrativos	1	-
	Básica	Subprocurador do Contencioso	1	-
7. Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	-
7.1. Gerência de Tecnologia da Informação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.2. Gerência de Cálculos e Precatórios	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.3. Gerência de Finanças, Planejamento, Suprimentos, Licitações e Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.4. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.5. Gerência de Dívida Ativa	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8. Procuradoria Administrativa	Básica	Procurador-Chefe	1	-
9. Procuradoria Trabalhista	Básica	Procurador-Chefe	1	-
10. Procuradoria Judicial	Básica	Procurador-Chefe	1	-
10.1. Gerência de Ações de Servidores Estatutários Cíveis e Militares	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10.2. Gerência de Ações de Defesa do Erário	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10.3. Gerência da Procuradoria na Capital Federal	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
11. Procuradoria Tributária	Básica	Procurador-Chefe	1	-
11.1. Gerência do Contencioso Tributário	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
11.2. Gerência de Execuções Fiscais	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
12. Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente	Básica	Procurador-Chefe	1	-
13. Gerência do Centro de Estudos Jurídicos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
	Assessoramento	Assessor de Procuradoria	40	CDI-2
- Órgãos de assessoramento direto ao Governador, integrantes da Governadoria:				
e) CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR	Básica	Chefe de Gabinete do Governador	1	-
f) SECRETARIA DA CASA MILITAR				
1. Gabinete do Secretário de Estado-Chefe	Básica	Secretário de Estado-Chefe	1	-
2. Ajudância de Ordem do Governador - 1º Turno	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3. Ajudância de Ordem do Governador - 2º Turno	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4. Gerência de Operações de Inteligência	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
5. Subchefia da Secretaria de Estado da Casa Militar	Básica	Subchefe	1	-
6. Superintendência de Segurança Militar	Básica	Superintendente	1	-
6.1. Gerência de Segurança Pessoal, Física e de Instalações	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6.2. Gerência de Segurança da Vice-Governadoria	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6.3. Gerência de Transporte, Operacional e Administrativo	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7. Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	-
7.1. Gerência de Gestão de Pessoas e Apoio Logístico	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.2. Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8. Superintendência do Serviço Aéreo	Básica	Superintendente	1	-
8.1. Gerência de Segurança de Voo e Controle de Dados Aeronáuticos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
	Básica	Assessor Técnico	6	CDS-6
9. Superintendência de Administração do Palácio das Esmeraldas	Básica	Superintendente	1	-
9.1. Gerência de Suporte Administrativo	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10. Superintendência de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira	Básica	Superintendente	1	-
10.1. Gerência de Suporte e Manutenção	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
g) GABINETE PARTICULAR DO GOVERNADOR	Básica	Chefe de Gabinete Particular do Governador	1	-
1. Núcleo de Tecnologia da Informação	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
2. Superintendência de Redação da Governadoria	Básica	Superintendente	1	-
3. Núcleo de Encaminhamentos Gerais e Assistência Social	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
5. Assessor Técnico	Básica	Assessor Técnico	1	CDS-6
6. Núcleo de Gestão de Pessoal e Processos Gerenciais	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
7. Conselho Consultivo de Competitividade e Inovação				
8. Conselho Executivo de Gestão e Governança Estratégica do Estado de Goiás				
h) GABINETE DE GESTÃO DE IMPRENSA DO GOVERNADOR	Básica	Chefe de Gabinete de Gestão	1	-
1. Núcleo de Imagem e Informação	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
2. Núcleo do Site	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
i) GABINETE DE GESTÃO DA GOVERNADORIA	Básica	Chefe de Gabinete de Gestão da Governadoria	1	-
1. Conselho Estadual da Cultura				
1.1. Secretaria Executiva	Básica	Secretário-Executivo	1	CDS-5
2. Conselho Estadual de Educação				
2.1. Secretaria Executiva	Básica	Secretário-Executivo	1	CDS-5
3. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
j) GABINETE DA REPRESENTAÇÃO DE GOIÁS NO DISTRITO FEDERAL	Básica	Chefe de Gabinete da Representação de Goiás no DF	1	-
1. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
j.1) CONSELHO ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	Básica	-	-	-
1. Secretaria Executiva	Básica	-	-	-
j.2) GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS				
1. Chefe do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Básica	Chefe do Gabinete	1	-
1.1. Chefe de Gabinete	Básica	Chefia de Gabinete	1	-
1.1.1. Gerência Administrativa	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
1.1.2. Gerência de Apoio Operacional	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
1.1.3. Assessoria de Comunicação	Complementar	Assessor	1	CDI-3
1.2. Superintendência de Articulação de Ações de Inclusão e Prevenção	Básica	Superintendente	1	-
1.2.1. Gerência de Pactuação e Articulação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
1.2.2. Gerência de Programas e Projetos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
1.2.3. Gerência de Monitoramento e Avaliação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
1.3. Superintendência de Relações Interinstitucionais	Básica	Superintendente	1	-
1.3.1. Gerência de Relações Interinstitucionais	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
1.4. Superintendência de Gestão da Execução de Parcerias	Básica	Superintendente	1	-

1.4.1. Gerência de Parcerias	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
k) VICE-GOVERNADORIA				
1. Gabinete do Vice-Governador	Básica	Vice-Governador	1	-
2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3. Gerência do Cerimonial e Relações Institucionais	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4. Gerência de Gestão de Contratos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
5. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
6. Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
7. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
8. Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	-
8.1. Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8.2. Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8.3. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
- demais Secretarias de Estado:				
l) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	-
2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3. Conselho Estadual de Políticas Salariais e Recursos Humanos				
3.1. Secretaria Executiva	Básica	Secretário-Executivo	1	CDS-5
3.1.1. Núcleo de Política de Recursos Humanos, Salariais e Avaliação de Desempenho	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
4. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
5. Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
6. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
7. Assessoria de Controle Interno	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8. Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	-
9. Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	-
9.1. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
9.2. Gerência de Planejamento e Sistema da Informação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
9.3. Gerência de Correições e Orientação Disciplinar	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
9.4. Núcleo de Licitações, Contratos, Suprimentos e Logística	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
9.5. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
9.5.1. Gerência de Finanças	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
9.6. Núcleo de Convênios	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
10. Superintendência Executiva de Gestão	Básica	Superintendente Executivo	1	-
10.1. Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
10.1.1. Gerência de Suprimentos e Frotas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10.1.2. Gerência de Aquisições Corporativas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10.2. Superintendência Central de Administração de Pessoal	Básica	Superintendente	1	-
10.2.1. Gerência de Obrigações Acessórias	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10.2.2. Gerência de Perfil e Alocação de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10.2.3. Gerência de Saúde e Prevenção	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10.2.4. Gerência de Benefícios ao Servidor	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10.2.5. Gerência de Consignação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10.2.6. Núcleo de Fiscalização da Folha de Pagamento e da Gestão de Pessoas	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
10.2.6.1. Gerência Central da Folha de Pagamento	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10.2.6.2. Gerência de Parametrização, Controle de Cargos e Rubricas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10.3. Superintendência da Escola de Governo	Básica	Superintendente	1	-
10.3.1. Gerência Técnico Pedagógica e de Capacitação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10.3.2. Gerência de Recrutamento, Seleção e Relações Externas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10.3.3. Núcleo de Meritocracia e Avaliação de Desempenho	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
10.4. Superintendência de Gestão do Vapt Vupt	Básica	Superintendente	1	-
10.4.1. Gerência de Padrão e Controle	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10.4.2. Gerência de Manutenção e Logística Setorial	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10.4.3. Núcleo de Unidades e Condomínios do Vapt Vupt	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
10.4.4. Gerência de Operação da Rede Própria	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10.4.5. Coordenação de Atendimento de Vapt Vupt	Complementar	Coordenador de Atendimento do Vapt Vupt	75	CDI-8
10.5. Superintendência de Patrimônio	Básica	Superintendente	1	-
10.5.1. Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10.5.2. Gerência de Patrimônio Imobiliário e Mobiliário	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
	Básica	Assessor Técnico	11	CDS-6
	Básica	Assessor Especial para Assuntos Sociais A	2	-
	Básica	Assessor Especial para Assuntos Sociais B	3	CDS-3
10.6. Promotoria de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO:				
10.6.1. Presidência	Básica	Presidente	1	-
10.6.2. Diretoria Administrativa	Básica	Diretor Administrativo	1	-
10.6.3. Diretoria Técnico-Operacional	Básica	Diretor Técnico-Operacional	1	-
10.6.4. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
11. Superintendência de Modernização Institucional	Básica	Superintendente	1	CDS-4
11.1. Núcleo de Gestão de Resultados	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
11.2. Gerência de Escritório de Processos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
11.3. Gerência do Escritório de Projetos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
11.4. Gerência de Modernização de Gestão	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
11.5. Gerência de Articulação de Gestão e Cooperação Técnica	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
11.6. Gerência de Desburocratização	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
m) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	-
2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3. Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia –CONCITEG–				
3.1. Secretaria Executiva	Básica	Secretário Executivo	1	CDS-5
4. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
5. Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
6. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
7. Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	-
7.1. Gerência de Finanças	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.2. Gerência de Suprimentos e Logística	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.3. Gerência de Planejamento e Tecnologia da Informação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3

7.4. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.5. Gerência de Licitações, Contratos e Convênios	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8. Superintendência Executiva de Ciência e Tecnologia	Básica	Superintendente Executivo	1	-
8.1. Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica	Básica	Chefe de Gabinete de Gestão	1	-
8.1.1. Gerência de Educação Superior, Profissional e Tecnológica	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8.1.2. Núcleo da Bolsa Futuro	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
8.2. Instituto Estadual de Meteorologia e Tecnologias Sociais de Goiás – IEMETES	Básica	Superintendente	1	-
8.2.1. Gerência de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8.2.2. Gerência de Monitoramento e Informações Telemétricas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8.3. Superintendência de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Fomento à Tecnologia da Informação	Básica	Superintendente	1	-
8.3.1. Gerência de Inovação e Difusão Tecnológica	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8.3.2. Gerência de Fomento à Tecnologia da Informação e Inclusão Digital	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8.4. Superintendência Central de Tecnologia da Informação	Básica	Superintendente	1	-
8.4.1. Gerência de Projetos e Sistemas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8.4.2. Gerência de Infraestrutura Técnica	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8.4.3. Gerência de Serviços e Atendimento	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8.4.4. Gerência de Governo Eletrônico	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
9. Superintendência Executiva de Comércio Exterior	Básica	Superintendente Executivo	1	-
9.1. Superintendência de Comércio Exterior	Básica	Superintendente	1	-
9.1.1. Gerência de Promoção de Goiás no Exterior - PROMOGOIAS	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10. Diretoria de Instituto Tecnológico de Goiás	Complementar	Diretor de Instituto Tecnológico de Goiás	23	CDI-6
11. Secretária de Instituto Tecnológico de Goiás	Complementar	Secretário de Instituto Tecnológico de Goiás	20	CDA-1
12. Superintendência de Micro e Pequenas Empresas	Básica	Superintendente	1	-
12.1. Gerência de Capacitação e Desenvolvimento	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
12.2. Gerência do Programa de Arranjos Produtivos Locais e Artesanato	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
n) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	-
2. Gerência da Secretária-Geral	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3. Gerência de Correições e Disciplina	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4. Conselho Estadual do Desenvolvimento Metropolitano de Goiânia				
5. Conselho Estadual de Saneamento e Cidades				
6. Conselho Estadual do Meio Ambiente				
6.1. Secretária Executiva	Básica	Secretário Executivo	1	CDS-5
7. Conselho Estadual dos Recursos Hídricos				
8. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
9. Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
9.1. Núcleo de Contencioso Administrativo	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
10. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
11. Assessoria de Controle Interno	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
12. Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	-
13. Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	-
13.1. Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13.2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13.3. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13.4. Gerência de Planejamento e Tecnologia da Informação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14. Superintendência Executiva de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Básica	Superintendente Executivo	1	-
14.1. Superintendência de Recursos Hídricos	Básica	Superintendente	1	-
14.1.1. Gerência de Planejamento e Apoio ao Sistema de Gestão de Recursos Hídricos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.1.2. Gerência de Outorga	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.2. Superintendência de Proteção Ambiental e Unidades de Conservação	Básica	Superintendente	1	-
14.2.1. Gerência de Fauna e Recursos Pesqueiros	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.2.2. Gerência de Flora	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.2.3. Gerência de Descentralização	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.2.4. Gerência de Compensação Ambiental e Áreas Protegidas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.3. Superintendência de Licenciamento e Qualidade Ambiental	Básica	Superintendente	1	-
14.3.1. Gerência de Fiscalização, Monitoramento e Auditoria Ambiental	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.3.2. Núcleo de Licenciamento	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
15. Superintendência Executiva de Cidades	Básica	Superintendente Executivo	1	-
15.1. Superintendência de Desenvolvimento Urbano, Políticas Habitacionais e de Saneamento	Básica	Superintendente	1	-
15.1.1. Gerência de Projetos, Mobilidade Urbana e Cooperação Técnica	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15.1.2. Gerência de Políticas Habitacionais e de Saneamento	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15.1.3. Gerência de Políticas de Resíduos Sólidos e Drenagem	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
16. Superintendência Executiva de Assuntos Metropolitanos	Básica	Superintendente Executivo	1	-
16.1. Superintendência para Assuntos Metropolitanos e Projetos Estratégicos	Básica	Superintendente	1	-
16.1.1. Gerência de Desenvolvimento Institucional e Socioeconômico	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
16.1.2. Gerência de Programas Metropolitanos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
17. Superintendência Executiva de Infraestrutura	Básica	Superintendente Executivo	1	-
17.1. Superintendência de Energia, Telecomunicações e Infraestrutura	Básica	Superintendente	1	-
17.1.1. Gerência de Infraestrutura	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
17.1.2. Gerência de Energia e Telecomunicações	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
o) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	-
2. Gerência da Secretária-Geral	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3. Conselho Estadual de Alimentação Escolar				
4. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
5. Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
5.1. Núcleo Jurídico do Contencioso	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
5.2. Núcleo Jurídico de Acompanhamento das Parcerias Públicas	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
5.3. Núcleo Jurídico de Acompanhamento dos Contratos Administrativos	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
6. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
7. Assessoria de Controle Interno	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8. Gerência de Cerimonial e Eventos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
9. Gerência de Processo Administrativo e Disciplinar	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10. Gerência de Ouvidoria	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
11. Núcleo de Monitoramento da Gestão Compartilhada	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1

12. Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	-
12.1. Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	-
12.1.1. Gerência de Melhoria de Processos e Captação de Recursos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
12.1.2. Gerência de Planejamento	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
12.1.3. Gerência de Licitações	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
12.1.4. Gerência de Gestão de Contratos e Convênios	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
12.1.5. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
12.1.6. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
12.1.7. Gerência de Apoio Administrativo e Serviços	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
12.1.8. Gerência de Suprimento e Patrimônio	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
12.1.9. Gerência de Merenda Escolar	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
12.1.10. Núcleo Técnico de Planejamento e Finanças	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
12.2. Superintendência de Gestão de Pessoas	Básica	Superintendente	1	-
12.2.1. Núcleo de Modulação e Registros Funcionais	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
12.2.1.1. Gerência de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
12.2.1.2. Gerência de Folha de Pagamento e Registros Funcionais	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
12.2.2. Gerência de Avaliação de Desempenho	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
12.2.3. Gerência de Saúde e Bem-Estar	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
12.2.4. Gerência de Capacitação e Formação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
12.3. Superintendência de Infraestrutura	Básica	Superintendente	1	-
12.3.1. Gerência de Projetos de Infraestrutura	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
12.3.2. Gerência de Manutenção Predial	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
12.3.3. Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
12.3.4. Gerência de Acompanhamento de Processos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
12.4. Superintendência de Integração Tecnológica da Informação	Básica	Superintendente	1	-
12.4.1. Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
12.4.1.1. Gerência de Tecnologia Educacional e Inovação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
12.4.1.2. Gerência de Suporte de Rede e Comunicação de Dados	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
12.4.2. Núcleo de Integração de Dados e Informações Estratégicas	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
13. Superintendência Executiva de Educação	Básica	Superintendente Executivo	1	-
13.1. Superintendência de Ensino Fundamental	Básica	Superintendente	1	-
13.1.1. Gerência de Ensino Fundamental	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13.1.2. Gerência de Escolas de Tempo Integral de Ensino Fundamental	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13.2. Superintendência de Ensino Médio	Básica	Superintendente	1	-
13.2.1. Gerência de Ensino Médio	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13.2.2. Gerência de Escolas de Tempo Integral de Ensino Médio	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13.2.3. Gerência de PROFEN/EJA	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13.3. Superintendência de Desporto Educacional	Básica	Superintendente	1	-
13.3.1. Gerência de Apoio ao Desporto Educacional	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13.4. Superintendência de Gestão Pedagógica	Básica	Superintendente	1	-
13.4.1. Núcleo de Tutoria Pedagógica	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
13.4.2. Gerência de Estratégias e Material Pedagógico	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13.5. Núcleo de Apoio às Regionais	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
13.5.1. Gerência de Apoio a Programas Especiais	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13.5.2. Gerência de Inspeção Escolar	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13.5.3. Gerência de Apoio a Processos Administrativos e Financeiros	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13.6. Coordenação Regional de Educação de Porte 1	Complementar	Coordenador Regional de Educação de Porte 1	3	CRECE - 1
13.7. Coordenação Regional de Educação de Porte 2	Complementar	Coordenador Regional de Educação de Porte 2	11	CRECE - 2
13.8. Coordenação Regional de Educação de Porte 3	Complementar	Coordenador Regional de Educação de Porte 3	26	CRECE - 3
13.9. Núcleo de Apoio Técnico e Monitoramento Escolar	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
13.9.1. Gerência de Avaliação da Rede Escolar	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13.10. Núcleo de Cooperação Municipal	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
13.11. Núcleo de Educação Profissional	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
13.11.1. Gerência de Integração, Apoio à Educação Profissional e Trabalho	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13.11.2. Gerência de Educação à Distância	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13.12. Superintendência de Segurança Escolar e Colégio Militar	Básica	Superintendente	1	-
13.12.1. Gerência de Segurança Escolar	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13.12.2. Gerência de Colégio Militar	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13.13. Superintendência de Inclusão	Básica	Superintendente	1	-
13.13.1. Gerência de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13.13.2. Gerência de Educação do Campo, Quilombola e Indígena	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13.13.3. Gerência de Socioeducação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
	Básica	Assessor Técnico	2	CDS-6
p) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	-
2. Gerência da Ouvidoria-Geral	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3. Gerência de Segurança	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4. Gerência de Secretaria-Geral	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
5. Conselho Estadual de Trânsito	Básica	Presidente	1	CDS-3
6. Conselho Estadual de Segurança Pública				
7. Conselho Integrado de Gestão Estratégica				
8. Conselho Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado de Goiás - CODEL/PROVITA-GO				
9. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
10. Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	-
11. Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
11.1. Núcleo Jurídico do Contencioso Administrativo e Criminal	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
11.2. Núcleo Jurídico de Defesa do Consumidor	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
12. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
13. Assessoria de Controle Interno	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14. Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	-
14.1. Gerência de Convênios e Contratos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.3. Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.4. Gerência de Recursos Especiais e Descentralizados	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.5. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.6. Gerência de Informática e Telecomunicação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.7. Gerência de Aquisição Alimentar	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3

14.7. Gerência de Aproveitamento Alimentar	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.8. Gerência de Transportes	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.9. Gerência de Licitações	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.10. Gerência de Gestão e Planejamento	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15. Superintendência da Corregedoria-Geral de Segurança Pública	Básica	Superintendente	1	-
15.1. Gerência de Correções e Disciplina da Segurança Pública	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
16. Superintendência de Inteligência Integrada	Básica	Superintendente	1	-
16.1. Gerência de Inteligência Estratégica	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
16.2. Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Civil	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
16.3. Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Militar	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
16.4. Gerência de Operações de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
16.5. Gerência de Operações de Inteligência da Superintendência Executiva de Administração Penitenciária	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
16.6. Gerência de Contraineligência Estratégica	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
17. Superintendência de Polícia Técnico-Científica	Básica	Superintendente	1	-
17.1. Gerência de Criminalística	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
17.2. Gerência de Medicina Legal	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
18. Superintendência de Academia Estadual de Segurança Pública	Básica	Superintendente	1	-
18.1. Gerência de Ensino da SSP	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
19. Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor	Básica	Superintendente	1	-
19.1. Gerência de Fiscalização	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
19.2. Gerência de Pesquisa e Cálculo	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
19.3. Gerência de Atendimento ao Consumidor	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
19.4. Gerência de Contencioso Administrativo	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
19.5. Gerência de Gestão de Créditos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
20. Superintendência Executiva de Ações e Operações Integradas	Básica	Superintendente Executivo	1	-
20.1. Gerência do Observatório de Segurança Pública	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
20.2. Gerência de Operações Integradas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
20.3. Superintendência de Gestão do Subsistema Integrado de Comando e Controle	Básica	Superintendente	1	-
20.3.1. Gerência de Operações e Comunicações	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
20.3.2. Gerência de Operações da Polícia Civil	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
p.1) DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL				
1. Gabinete do Delegado-Geral	Básica	Delegado-Geral	1	-
2. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3. Gerência de Identificação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4. Conselho Superior da Polícia Civil				
5. Delegacia-Geral Adjunta	Básica	Delegado-Geral Adjunto	1	-
6. Superintendência de Polícia Judiciária	Básica	Superintendente	1	-
6.1. Gerência de Planejamento Operacional	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7. Gerência de Ensino Policial Civil	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8. Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
p.2) POLÍCIA MILITAR				
1. Comando-Geral da Polícia Militar	Básica	Comandante-Geral	1	-
2. Subcomandante-Geral da Polícia Militar	Básica	Subcomandante-Geral	1	-
2.1. Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação	Complementar	Comandante	1	CDI-3
2.2. Comando de Saúde	Complementar	Comandante	1	CDI-3
2.3. Comando de Gestão e Finanças	Complementar	Comandante	1	CDI-3
2.4. Comando de Correções e Disciplina	Complementar	Comandante	1	CDI-3
2.5. Comando de Ensino Policial Militar	Complementar	Comandante	1	CDI-3
2.6. Comando da Academia Policial Militar	Complementar	Comandante	1	CDI-3
3. Chefia do Estado-Maior Estratégico	Básica	Chefe do EME	1	-
p.3) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR				
1. Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Básica	Comandante-Geral	1	-
2. Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Básica	Subcomandante-Geral	1	-
2.1. Comando de Apoio Logístico	Complementar	Comandante	1	CDI-3
2.2. Comando de Gestão e Finanças	Complementar	Comandante	1	CDI-3
2.3. Comando de Operações de Defesa Civil	Complementar	Comandante	1	CDI-3
2.4. Comando da Academia e Ensino Bombeiro Militar	Complementar	Comandante	1	CDI-3
2.5. Comando de Correções e Disciplina	Complementar	Comandante	1	CDI-3
p.4) DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	Básica	Diretor-Geral	1	-
1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
2. Conselho Penitenciário	Básica	-	-	-
2.1. Secretária Executiva	Básica	Secretário Executivo	1	CDS-5
3. Gerência de Inteligência e Observatório	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4. Gerência de Ensino	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
5. Gerência de Corregedoria	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6. Gerência de Assistência Policial Militar	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7. Núcleo de Gestão e Finanças	Complementar	Chefe	1	CDI-1
7.1. Gerência de Recursos Humanos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.2. Gerência de Contrato, Convênio e Licitação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.3. Gerência de Execução Financeira, Orçamentária e Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.4. Gerência de Tecnologia, Informação e Comunicação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.5. Gerência de Patrimônio, Aproveitamento e Gestão de Frota	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.6. Gerência de Engenharia	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	-
9. Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	-
10. Diretoria-Geral Adjunta	Básica	Diretor-Geral Adjunto	1	-
10.1. Superintendência de Reintegração Social e Cidadania	Básica	Superintendente	1	-
10.1.1. Gerência de Assistência Biopsicossocial	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10.1.2. Gerência de Produção Agropecuária e Industrial	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10.1.3. Gerência de Educação, Módulo de Respeito e Patronato	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10.1.4. Gerência da Central de Alternativas à Prisão	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
11. Superintendência de Segurança Penitenciária	Básica	Superintendente	1	-
11.1. Gerência de Planejamento e Políticas Penitenciárias	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
11.2. Gerência de Segurança e Monitoramento	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
11.3. Gerência da Central Integrada de Alternativas Penais	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
11.4. Gerência de Cartório, Controle, Classificação, Implantação e Movimentação de Vagas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
11.5. Unidade Prisional Especial	Complementar	Diretor de Unidade Especial	2	CDI-3
11.6. Unidade Prisional Regional	Complementar	Diretor de Unidade Regional	6	CDI-3

11.7. Unidade Prisional Estadual	Complementar	Diretor	55	CDI-8
	Básica	Assessor Técnico	1	CDS-6
q) SECRETARIA DA SAÚDE				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	-
2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3. Gerência das Regionais de Saúde e Núcleos de Apoio ao Controle de Endemias	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4. Conselho Estadual de Saúde				
4.1. Secretaria Executiva	Básica	Secretário Executivo	1	CDS-5
5. Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas				
6. Conselho de Excelência das Unidades Públicas Hospitalares Gerenciadas por Organizações Sociais				
6.1. Secretaria Executiva	Básica	Secretário Executivo	1	CDS-5
7. Comissão Intergestores Bipartite				
8. Gerência do Conecta SUS	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
9. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
10. Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	-
11. Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
11.1. Núcleo Jurídico de Ações Ordinárias	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
11.2. Núcleo Jurídico de Mandados de Segurança	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
12. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
13. Assessoria de Controle Interno	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14. Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	-
14.1. Gerência de Apoio Logístico e Administração de Estoques	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.2. Gerência de Engenharia e Arquitetura	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.3. Gerência de Licitações, Contratos e Convênios	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.4. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.5. Gerência de Planejamento	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.6. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.7. Gerência de Tecnologia da Informação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.8. Gerência de Correções	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.9. Gerência de Planejamento do Sistema Único de Saúde – SUS	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15. Superintendência de Vigilância em Saúde	Básica	Superintendente	1	-
15.1. Gerência de Vigilância Epidemiológica	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15.2. Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15.3. Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15.4. Gerência de Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15.5. Gerência de Imunizações e Redes de Frio	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
16. Superintendência de Educação, Saúde e Trabalho para o SUS	Básica	Superintendente	1	-
16.1. Gerência de Administração Setorial e Captação de Recursos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
16.2. Gerência da Escola Estadual de Saúde Pública - Cândido Santiago	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
16.3. Centro de Excelência em Ensino, Pesquisas e Projetos – Leide das Neves Ferreira	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
17. Superintendência de Política de Atenção Integral à Saúde	Básica	Superintendente	1	-
17.1. Gerência de Regionalização e Conformação de Redes de Atenção à Saúde	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
17.2. Gerência de Atenção à Saúde	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
17.3. Gerência de Programas Especiais	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
17.4. Gerência de Assistência Farmacêutica	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
17.5. Gerência de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
17.6. Gerência de Saúde Mental	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
18. Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde	Básica	Superintendente	1	-
18.1. Gerência de Engenharia Clínica	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
18.2. Gerência de Auditoria e Processamento da Informação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
18.3. Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
19. Superintendência de Acesso a Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	Básica	Superintendente	1	-
19.1. Gerência da Central de Transplantes de Goiás	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
19.2. Gerência de Regulação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
20. Diretoria-Geral de Unidade de Saúde Porte 1	Complementar	Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 1	6	CDI-2
21. Diretoria-Geral de Unidade de Saúde Porte 2	Complementar	Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 2	8	CDI-5
22. Diretoria-Geral de Unidade de Saúde Porte 3	Complementar	Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 3	16	CDI-5
23. Diretoria Técnica de Unidade de Saúde Porte 1	Complementar	Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 1	6	CDI-5
24. Diretoria Técnica de Unidade de Saúde Porte 2	Complementar	Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 2	8	CDI-5
25. Diretoria Técnica de Unidade de Saúde Porte 3	Complementar	Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 3	12	CDA-1
26. Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 1	Complementar	Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 1	6	CDI-5
27. Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 2	Complementar	Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 2	8	CDI-5
28. Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 3	Complementar	Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 3	16	CDA-1
	Básica	Assessor Técnico	1	CDS-6
q.1) GRUPO EXECUTIVO DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS				
1. Diretoria-Geral	Básica	Diretor-Geral	1	-
2. Secretaria-Executiva	Básica	Secretário-Executivo	1	CDS-5
2.1 Gerência de Gestão, Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
2.2. Gerência Técnica e Operacional	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
r) SECRETARIA DA ECONOMIA				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	-
2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3. Conselho Administrativo Tributário CAT	Básica	Presidente	1	-
3.1. Secretaria-Geral do CAT	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3.2. Gerência de Preparo Processual	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
5. Corregedoria Fiscal	Básica	Chefe da Corregedoria Fiscal	1	CDS-5
6. Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	-
6.1. Núcleo de Tecnologia da Informação, Modernização e Projetos	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
6.1.1. Gerência de Serviços	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3

6.1.2. Gerência de Suporte Técnico	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6.1.3. Gerência de Modernização e Projetos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6.1.4. Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7. Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
8. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
9. Conselho Deliberativo dos Índices de Participação dos Municípios –COÍNDICE/ICMS–				
9.1. Secretaria Executiva	Básica	Secretário-Executivo	1	CDS-5
10. Assessoria de Representação no CONFAZ e Relações Federativas	Básica	Chefe		CDS-6
11. Núcleo Estadual de Educação Fiscal e Tributária	Complementar	Chefe	1	CDI-H
12. Assessoria de Controle Interno	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13. Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Desestatização				
13.1. Secretaria Executiva	Básica	Secretário-Executivo	1	CDS-5
14. Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	-
14.1. Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.2. Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.3. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.4. Gerência de Licitações e Contratos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15. Superintendência Executiva da Receita Estadual	Básica	Superintendente Executivo	1	-
15.1. Gerência de Representação Fazendária	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15.2. Superintendência de Recuperação de Créditos	Básica	Superintendente	1	-
15.2.1. Gerência de Gestão de Créditos de Órgãos e entidades estaduais	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15.2.2. Gerência de Processos e Cobrança	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15.3 Superintendência de Informações Fiscais	Básica	Superintendente	1	-
15.3.1. Gerência de Controle da Arrecadação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15.3.2. Gerência de Ferramentas de Auditorias Fiscais	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15.3.3. Gerência de Informações Econômico-Fiscais	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15.4. Superintendência de Política Tributária	Básica	Superintendente	1	-
15.4.1. Gerência de Orientação Tributária	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15.4.2. Gerência de Normas e Regimes Especiais	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15.4.3. Gerência de Controle de Benefícios e Incentivos Fiscais	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15.5. Superintendência de Controle e Fiscalização	Básica	Superintendente	1	-
15.5.1. Gerência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores –IPVA–	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15.5.2. Gerência do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos –ITCD–	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15.5.3. Gerência de Auditoria das Operações de Comércio Exterior e Suframa	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15.5.4. Gerência de Auditoria Contábil	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15.5.5. Gerência de Prospecção de Auditoria	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15.5.6. Delegacia Regionais de Fiscalização	Complementar	Delegado Fiscal	12	CDI-3
15.5.7. Gerência de Arrecadação e Fiscalização	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15.5.8. Gerência de Substituição Tributária	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15.5.9. Gerência de Combustíveis	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15.5.10. Gerência de Auditoria de Indústria e Atacado	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15.5.11. Gerência de Inteligência	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15.5.12. Gerência de Auditoria de Varejo e Serviços	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
16. Superintendência Executiva da Dívida Pública, Contabilidade e Tesouro	Básica	Superintendente Executivo	1	-
16.1. Superintendência da Contabilidade-Geral	Básica	Superintendente	1	-
16.1.1. Gerência de Acompanhamento e Execução Contábil	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
16.1.2. Gerência de Informações e Normalização Contábeis	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
16.2. Superintendência do Tesouro Estadual	Básica	Superintendente	1	-
16.2.1. Gerência de Contas Públicas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
16.2.2. Gerência de Administração Financeira	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
16.2.3. Gerência do Fundo Protege	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
16.2.4. Gerência de Planejamento e Projetos Financeiros	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
16.3. Gerência da Dívida Pública	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
16.4. Gerência da Receita Extratributária	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
17. Superintendência Executiva de Planejamento	Básica	Superintendente Executivo	1	CDS-2
17.1. Superintendência Central de Planejamento	Básica	Superintendente	1	CDS-4
17.1.1. Gerência de Planejamento	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
17.1.2. Gerência da Central de Projetos de Captação de Recursos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
17.2. Superintendência de Orçamento e Despesa	Básica	Superintendente	1	-
17.2.1. Gerência de Elaboração e Programação Orçamentária	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
17.2.2. Gerência de Controle e Administração do Sistema Orçamentário	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
17.2.3. Gerência de Controle da Despesa	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
17.3. Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - IMB	Básica	Diretor do IMB	1	-
17.3.1. Gerência de Pesquisas Sistemáticas e Especiais	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
17.3.2. Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
17.3.3. Gerência de Contas Regionais e Indicadores	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
17.3.4. Gerência de Sistematização e Disseminação de Informações Socioeconômicas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
17.3.5. Gerência de Cartografia e Geoprocessamento	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
	Básica	Assessor Técnico	9	CDS-6
s) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	-
2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3. Núcleo de Corregedoria	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
4. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência				
4.1. Secretaria Executiva	Básica	Secretário Executivo	1	CDS-5
5. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/GO				
5.1. Secretaria Executiva	Básica	Secretário Executivo	1	CDS-5
6. Conselho Estadual de Assistência Social				
6.1. Secretaria Executiva	Básica	Secretário Executivo	1	CDS-5
7. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente				
8. Conselho Estadual da Mulher				
8.1. Secretaria Executiva	Básica	Secretário Executivo	1	CDS-5
9. Conselho Estadual de Direitos Humanos e Combate ao Preconceito				
9.1. Secretaria Executiva	Básica	Secretário Executivo	1	CDS-5
10. Conselho Estadual de Trabalho e Cooperativismo e da Economia Solidária				-
10.1. Secretaria Executiva	Básica	Secretário Executivo	1	CDS-5

11. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
12. Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	-
13. Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
14. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
15. Assessoria de Controle Interno	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
16. Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	-
16.1. Gerência de Finanças	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
16.2. Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
16.3. Gerência de Planejamento, Gestão e Tecnologia da Informação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
16.4. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
17. Superintendência Executiva da Mulher e da Igualdade Racial	Básica	Superintendente Executivo	1	-
17.1. Superintendência de Promoção da Igualdade Racial	Básica	Superintendente	1	-
17.1.1. Gerência de Projetos Intersetoriais e Comunidades Tradicionais	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
17.2. Superintendência de Políticas para Mulheres	Básica	Superintendente	1	-
17.2.1. Gerência do Centro de Referência de Projetos e Interiorização das Ações	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
18. Superintendência Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social	Básica	Superintendente Executivo	1	-
18.1. Superintendência de Programas Especiais	Básica	Superintendente	1	-
18.1.1. Gerência dos Programas de Transferência de Renda	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
18.1.2. Gerência de Cidadania e Justiça Social	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
18.2. Superintendência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social	Básica	Superintendente	1	-
18.2.1. Gerência de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
18.2.2. Gerência de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
18.2.3. Gerência de Proteção Social	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
19. Superintendência Executiva dos Direitos Humanos	Básica	Superintendente Executivo	1	-
19.1. Gerência de Relações Intersetoriais	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
19.2. Gerência da Diversidade Sexual	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
20. Superintendência de Emprego e Geração de Renda	Básica	Superintendente	1	-
20.1. Gerência do Sistema Estadual de Emprego	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
21. Superintendência de Formação e Qualificação Profissional	Básica	Superintendente	1	-
21.1. Gerência de Qualificação Profissional	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
22. Superintendência de Relações Trabalhistas e Cooperativismo	Básica	Superintendente	1	-
22.1. Gerência de Relações Trabalhistas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
22.2. Gerência de Cooperativismo	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
23. Conselho Estadual da Juventude				
24. Superintendência da Juventude	Básica	Superintendente	1	CDS-5
24.1. Gerência de Políticas Públicas de Juventude e Mobilização Social	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
s.1) GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
1. Diretoria Geral	Básica	Diretor Geral	1	-
2. Secretaria-Executiva	Básica	Secretário-Executivo	1	CDS-5
2.1. Gerência de Gestão, Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
2.2. Gerência da Criança, do Adolescente e da Juventude	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
2.3. Gerência do Sistema Socioeducativo	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
t) SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	-
2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3. Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agropecuário				
3.1. Secretaria Executiva	Básica	Secretário Executivo	1	CDS-5
4. Conselho Estadual de Segurança Alimentar Nutricional				
5. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
6. Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
7. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
8. Assessoria de Controle Interno	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
9. Superintendência Executiva de Agricultura	Básica	Superintendente Executivo	1	-
9.1. Superintendência de Política Agrícola, Agronegócios e Irrigação	Básica	Superintendente	1	-
9.1.1. Gerência de Agronegócio e Estatística	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
9.1.2. Gerência de Desenvolvimento Sustentável, Aquicultura e Pesca	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
9.1.3. Gerência de Estudos e Operação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
9.2. Superintendência de Desenvolvimento Agrário e Fundiário	Básica	Superintendente	1	-
9.2.1. Gerência de Agricultura Familiar e Programas Comunitários	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
9.2.2. Gerência de Política de Regularização Fundiária	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10. Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	-
10.1. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10.2. Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10.3. Gerência de Licitações e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
u) SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	-
2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
4. Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
5. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
6. Assessoria de Controle Interno	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7. Conselho Estadual de Mineração, Recursos Minerais e Geologia				
7.1. Secretaria Executiva	Básica	Secretário Executivo	1	CDS-5
8. Conselho de Desenvolvimento do Estado –CDE/FCO–				
8.1. Secretaria Executiva	Básica	Secretário Executivo	1	CDS-5
9. Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUIZIR				
10. Conselho Deliberativo do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR				
11. Conselho Superior de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços do Estado de Goiás				
12. Conselho Estadual de Turismo				
13. Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	-
13.1. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13.2. Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13.3. Gerência de Licitações, Contratos e Convênios	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13.4. Gerência de Tecnologia da Informação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13.5. Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13.6. Núcleo de Operacionalização dos Fundos	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
14. Superintendência Executiva de Indústria, Comércio e Serviços	Básica	Superintendente Executivo	1	-

14.1. Superintendência do Produzir/Fomentar	Básica	Superintendente	1	-
14.1.1. Gerência de Análise de Projetos e Auditoria	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.2. Superintendência de Mineração	Básica	Superintendente	1	-
14.2.1. Gerência de Incentivos e Fomento Econômico-Financeiro à Mineração	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.2.2. Gerência de Cooperação e Fomento Técnico à Mineração	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.3. Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo	Básica	Superintendente	1	-
14.3.1. Gerência Administrativa, Acompanhamento e Controle	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14.3.2. Gerência Técnica	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15. Gabinete de Gestão da Promoção e Atração de Investimentos e Negócios	Básica	Chefe de Gabinete de Gestão	1	
15.1. Gerência de Prospecção de Desenvolvimento de Investimentos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15.2. Gerência de Apoio ao Investidor	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
16. Superintendência Executiva de Desenvolvimento Regional	Básica	Superintendente Executivo	1	-
16.1. Núcleo de Obras e Serviços de Engenharia	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
16.2. Gerência do Programa de Desenvolvimento Regional	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
16.3. Superintendência de Fomento às Políticas Regionais de Desenvolvimento	Básica	Superintendente	1	
17. Superintendência de Economia Criativa e Solidária	Básica	Superintendente	1	
v) SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	-
2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3. Conselho Estadual de Esporte e Lazer				
3.1. Secretaria Executiva	Básica	Secretário Executivo	1	CDS-5
4. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
5. Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
6. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
7. Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	-
7.1. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.2. Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.3. Gerência de Licitações e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8. Superintendência Executiva de Esporte e Lazer	Básica	Superintendente Executivo	1	-
8.1. Superintendência de Esporte e Lazer	Básica	Superintendente	1	-
8.1.1. Gerência de Iniciação Esportiva	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8.1.2. Gerência de Esporte, Lazer e Programas Especiais	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8.1.3. Gerência de Eventos Esportivos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
9. Superintendência de Infraestrutura Esportiva e Turística	Básica	Superintendente	1	-
9.1 Núcleo do Centro de Excelência do Esporte	Básica	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
9.1.1. Gerência do Estádio Serra Dourada e Centro de Excelência	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
9.1.2. Gerência do Autódromo Ayrton Senna	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
w) SECRETARIA DA CULTURA				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	-
2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
4. Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
5. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
6. Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	CDS-4
6.1. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6.2. Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6.3. Gerência de Licitações e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7. Superintendência Executiva de Cultura	Básica	Superintendente Executivo	1	-
7.1. Gabinete de Gestão do Centro Cultural Oscar Niemeyer	Básica	Chefe de Gabinete de Gestão	1	CDS-3
7.1.1. Superintendência de Atividades Culturais	Básica	Superintendente	1	CDS-4
7.1.1.1. Gerência do Acervo Bibliográfico	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.1.1.2. Gerência de Eventos Culturais	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.2. Núcleo de Fomento à Arte e Cultura	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
7.3. Núcleo de Incentivo à Cultura	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
7.4. Núcleo Administrativo Operacional	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
7.5. Superintendência de Ação Cultural	Básica	Superintendente	1	CDS-3
7.5.1. Núcleo de Eventos Culturais e Salas de Espetáculos	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
7.5.1.1. Gerência de Eventos Culturais	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.5.1.2. Gerência de Administração de Salas e Espetáculos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.6. Superintendência de Patrimônio Histórico e Artístico	Básica	Superintendente	1	-
7.6.1. Núcleo de Biblioteca, Arquivo, Museu e Centro Cultural	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
7.7. Superintendência de Preservação de Patrimônio Cultural	Básica	Superintendente	1	-
7.7.1. Núcleo de Preservação, Fiscalização e Projeto de Patrimônio Cultural	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
x) SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	-
2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	CDS-5
4. Advocacia Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
5. Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	-
5.1. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
5.2. Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
5.3. Gerência de Licitações e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6. Superintendência Central de Comunicação	Básica	Superintendente	1	CDS-4
6.1. Gerência de Publicidade	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6.2. Gerência de Comunicações Eletrônicas e Divulgação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6.3. Gerência de Eventos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
II - Administração autárquica				
a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO				
1. Conselho de Gestão				
1.1. Secretaria Executiva	Básica	Secretário-Executivo	1	CDS-5
2. Presidência	Básica	Presidente	1	-
2.1. Gerência Jurídica	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
2.2. Gerência de Tecnologia da Informação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
2.3. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
2.4. Gerência de Auditoria	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
2.5. Gerência de Ação Integrada	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
2.6. Gerência de Comunicação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3

3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
4. Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	-
4.1. Gerência de Gestão e Planejamento	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4.2. Gerência de Finanças	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4.3. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4.4. Gerência de Licitação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
5. Diretoria Técnica e de Atendimento	Básica	Diretor	1	-
5.1. Gerência de Credenciamento e Controle	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
5.2. Gerência de Engenharia de Tráfego	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
5.3. Gerência de Formação de Condutores de Veículos e Educação de Trânsito	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6. Diretoria de Operações	Básica	Diretor	1	-
6.1. Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6.2. Gerência de Veículos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6.3. Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI				
7. Diretoria de Atendimento Institucional e Infraestrutura	Básica	Diretor	1	-
7.1. Gerência de Atendimento Regional	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.2. Gerência de Serviços Gerais, Transportes, Material e Patrimônio	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
	Básica	Assessor Técnico	2	CDS-6
b) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO				
1. Conselho Deliberativo				
1.1. Secretaria Executiva	Básica	Secretário-Executivo	1	CDS-5
2. Presidência	Básica	Presidente	1	-
2.1. Gerência de Secretaria Geral e Ouvidoria	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
2.2. Gerência Jurídica	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
4. Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	-
4.1. Gerência de Finanças	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4.2. Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4.3. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4.4. Gerência de Planejamento e Sistemas de Informações	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
5. Diretoria de Saúde	Básica	Diretor	1	-
5.1. Gerência de Regionais e Postos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
5.2. Gerência de Ação Preventiva	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6. Diretoria de Assistência ao Servidor	Básica	Diretor	1	-
6.1. Gerência de Normas e Procedimentos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6.2. Gerência de Auditoria	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6.3. Gerência de Credenciamento	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
c) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS				
1. Conselho de Gestão				
1.1. Secretaria Executiva	Básica	Secretário-Executivo	1	CDS-5
2. Presidência	Básica	Presidente	1	-
2.1. Gerência de Apoio Institucional	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
2.2. Gerência Jurídica	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
2.3. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
2.4. Corregedoria	Básica	Chefe da Corregedoria	1	CDS-5
2.5. Gerência da Assessoria Técnica	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
4. Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	-
4.1. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4.2. Gerência de Gestão, Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
5. Diretoria Técnica	Básica	Diretor	1	-
5.1. Gerência de Cadastro e Arquivo	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
5.2. Gerência de Registro Mercantil	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6. Diretoria de Atendimento, Integração e Rede SIM	Básica	Diretor	1	-
6.1. Gerência de Tecnologia da Informação e Rede SIM	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6.2. Gerência de Escritórios Regionais	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
d) AGÊNCIA BRASIL CENTRAL				
1. Presidência	Básica	Presidente	1	-
1.1. Gerência Jurídica	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
3. Diretoria de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site	Básica	Diretor	1	-
3.1. Núcleo de Imprensa Oficial	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
3.2. Núcleo da Rádio Brasil Central AM/FM	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
3.3. Núcleo da Televisão Brasil Central	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
4. Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	-
e) AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
1. Presidência do Conselho Regulador	Básica	Presidente do Conselho Regulador	1	-
2. Conselho Regulador	Básica	Conselheiro	4	-
2.1. Câmaras Setoriais				
2.2. Câmaras de Julgamento				
2.3. Secretaria Executiva	Básica	Secretário-Executivo	1	CDS-5
3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
4. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
5. Gerência Jurídica	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6. Gerência da Ouvidoria	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7. Gerência de Energia	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8. Gerência de Transportes	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
9. Gerência de Saneamento Básico	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10. Gerência de Tarifas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
11. Gerência de Bens Desestatizados	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
12. Gerência de Gestão e Planejamento	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
13. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
14. Gerência de Contabilidade Regulatória	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
15. Gerência de Finanças	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
16. Gerência de Fiscalização de Transporte Intermunicipal	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
	Básica	Assessor Técnico	1	CDS-6
f) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES				
1. Conselho de Gestão				

1.1. Secretaria Executiva	Básica	Secretário-Executivo	1	CDS-5
2. Presidência	Básica	Presidente	1	-
2.1. Núcleo Executivo de Licitações	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
2.2. Núcleo de Programas Especiais	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
2.2.1. Gerência de Programas Específicos BNDES/BB/MIZUHO e Convênios	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
2.3. Núcleo Jurídico	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
2.4. Núcleo de Estudos e Projetos	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
2.4.1. Gerência de Custos e Orçamentos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
2.4.2. Gerência de Estudos e Projetos Especiais	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
2.5. Núcleo de Segurança Rodoviária	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
2.6. Gerência de Controle de Contratos - Auditoria	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
2.7. Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI/GOINFRA				
2.8. Núcleo de Operações e Supervisão Rodoviária	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
2.9. Núcleo de Controle de Ações Ambientais de Obras	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	CDS-5
5. Diretoria de Gestão e Planejamento	Básica	Diretor	1	-
5.1. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
5.2. Gerência de Planejamento	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
5.3. Gerência de Tecnologia da Informação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
5.4. Gerência Administrativa, Materiais e Patrimônio	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
5.5. Gerência de Transportes	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
5.6. Gerência de Aeroportos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6. Diretoria de Finanças	Básica	Diretor	1	-
6.1. Gerência Financeira	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6.2. Gerência Orçamentária	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6.3. Gerência de Comissão de Defesa Prévia	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6.4. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6.5. Gerência de Arrecadação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7. Diretoria de Manutenção	Básica	Diretor	1	-
7.1. Gerência de Manutenção Viária Indireta	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.2. Gerência de Restauração de Pavimentos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.3. Gerência de Medição e Monitoramento	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8. Diretoria de Obras Rodoviárias	Básica	Diretor	1	-
8.1. Gerência de Obras Rodoviárias	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8.2. Gerência de Cadastro e Medição de Obras Rodoviárias	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8.3. Gerência de Pavimentação Urbana	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8.4. Gerência de Planejamento e Projetos de Obras Rodoviárias	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
9. Diretoria de Obras Cívicas	Básica	Diretor	1	-
9.1. Gerência de Obras Cívicas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
9.2. Gerência Cadastro e Medição de Obras Cívicas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
9.3. Gerência de Planejamento e Projetos de Obras Cívicas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
10. Diretoria de Fiscalização e Monitoramento de Obras	Básica	Diretor	1	-
g) GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO				
1. A Conselho de Gestão				
1.1. Secretaria Executiva	Básica	Secretário Executivo	1	CDS-5
2. Presidência	Básica	Presidente	1	-
2.1. Gerência Jurídica	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
4. Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	-
4.1. Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4.2. Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4.3. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
5. Diretoria de Desenvolvimento, Pesquisas Turísticas e Eventos	Básica	Diretor	1	-
5.1. Gerência de Projetos, Pesquisa e Produtos Turísticos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
5.2. Gerência de Marketing	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
h) AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA				
1. Presidência	Básica	Presidente	1	-
1.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
1.2. Gerência Jurídica	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
3. Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	-
3.1. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3.2. Gerência de Planejamento, Finanças e Tecnologia da Informação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3.3. Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4. Diretoria Técnica e de Inspeção	Básica	Diretor	1	-
4.1. Gerência de Sanidade Animal	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4.2. Gerência de Sanidade Vegetal	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4.3. Gerência de Cadastro, Convênios e Inspeção	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
5. Diretoria de Fiscalização	Básica	Diretor	1	-
5.1. Gerência de Fiscalização Animal	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
5.2. Gerência de Fiscalização Vegetal	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6. Gerência de Laboratório de Análise e Diagnóstico Veterinário	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7. Gerência de Laboratório de Controle de Qualidade de Alimentos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8. Gerência de Laboratório de Controle de Qualidade de Sementes e Mudanças	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
i) AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER				
1. Conselho de Gestão				
1.1. Secretaria Executiva	Básica	Secretário-Executivo	1	CDS-5
2. Presidência	Básica	Presidente	1	-
2.1. Gerência Jurídica	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
2.2. Gerência de Secretaria-Geral	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
2.3. Gerência de Comunicação para Inovação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
2.4. Gerência de Inteligência Territorial	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
4. Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	-
4.1. Gerência de Planejamento e Tecnologia da Informação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4.2. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3

	Complementar	Gerente Especial		
4.3 Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4.4 Gerência de Contratos, Convênios e Compras	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4.5 Gerência de Logística e Suprimentos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
5. Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Básica	Diretor	1	-
5.1 Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6. Diretoria de Pesquisa Agropecuária	Básica	Diretor	1	-
6.1 Gerência de Pesquisa Agropecuária	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7. Gerência de Estação Experimental	Complementar	Gerente Especial	4	CDI-3
j) GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV				
1. Presidência	Básica	Presidente	1	-
1.1. Gerência de Controle e Concessão de Benefícios	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
1.2. Gerência Jurídica	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
1.3. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
1.4. Gerência da Compensação Previdenciária	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
1.5. Gerência de Análise de Aposentadoria	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
1.6. Gerência de Concessão de Aposentadoria	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
3. Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	-
3.1. Gerência de Análise de Informações	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3.2. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3.3. Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3.4. Gerência de Licitações, Contratos e Convênios	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3.5. Gerência de Cálculos Previdenciários	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3.6. Gerência de Tecnologia da Informação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3.7. Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4. Diretoria de Previdência	Básica	Diretor	1	-
4.1. Gerência de Cadastro e Fiscalização	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4.2. Gerência da Junta Médica Previdenciária	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4.3. Gerência de Atuária e Dados Previdenciários	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4.4. Gerência da Folha de Pagamento de Inativos e Pensionistas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
5. Diretoria de Investimentos	Básica	Diretor de Investimentos	1	-
6. Diretoria de Benefícios de Militares	Básica	Diretor	1	-
6.1. Gerência de Inatividade de Militares	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
	Básica	Assessor Técnico-Previdenciário	3	CDS-6
k) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG				
1. Reitoria	Básica	Reitor	1	-
1.1. Gerência Jurídica	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
1.2. Gerência de Avaliação Institucional	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
1.3. Gerência de Convênios Acadêmicos e Captação de Recursos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
3. Pró-Reitoria de Gestão e Finanças	Básica	Pró-Reitor	1	-
3.1. Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3.2. Gerência de Finanças	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3.3. Gerência de Infraestrutura	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3.4. Gerência de Contratos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4. Pró-Reitoria de Graduação	Básica	Pró-Reitor	1	-
5. Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis	Básica	Pró-Reitor	1	-
6. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Básica	Pró-Reitor	1	-
7. Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Básica	Pró-Reitor	1	-
7.1. Gerência de Planejamento	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.2. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
7.3. Gerência de Inovação Tecnológica	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
8. Diretoria do Núcleo de Seleção	Básica	Diretor	1	-
9. Diretoria de Campus Porte 1	Complementar	Diretor de Campus Porte 1	1	-
10. Diretoria de Campus Porte 2	Complementar	Diretor de Campus Porte 2	6	-
11. Diretoria de Campus Porte 3	Complementar	Diretor de Campus Porte 3	15	-
12. Diretoria de Campus Porte 4	Complementar	Diretor de Campus Porte 4	19	-
13. Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede -CEAR-	Complementar	Diretor de Campus Porte 4	1	-
III - FUNDAÇÃO				
a) FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG				
1. Conselho Superior	Básica			
2. Presidência	Básica	Presidente	1	-
2.1. Gerência Científica	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
2.2. Gerência Jurídica	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
2.3. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	-
4. Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças	Básica	Diretor	1	-
4.1. Gerência de Finanças	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4.2. Gerência de Planejamento e Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
4.3. Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
5. Diretoria Técnica	Básica	Diretor	1	-
5.1. Gerência de Tecnologia e Redes de Pesquisa	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
5.2. Gerência de Inovação e Propriedade Intelectual	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6. Diretoria Científica	Básica	Diretor	1	-
6.1. Gerência de Programas e Projetos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
6.2. Gerência de Avaliação de Fomentos	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3

*(NR)

ANEXO II

*ANEXO IV

Tabela de Valores dos Símbolos dos Cargos em Comissão de Coordenador Regional de Educação

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR MENSAL DO SUBSÍDIO - R\$
Coordenador Regional de Educação de Porte 1	CRE-1	11.200,00
Coordenador Regional de Educação de Porte 2	CRE-2	9.200,00

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 08-02-2019.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Nº do Projeto de Lei	2019000178
Órgãos Relacionados	<p>Agência Brasil Central - ABC Agência Estadual de Turismo - GOIASTURISMO Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA Agência de Fomento do Estado de Goiás S.A. - GOIÁSFOMENTO Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás Conselho Administrativo Tributário Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás Conselho Deliberativo dos Índices de Participação dos Municípios Conselho Estadual da Juventude Conselho Estadual da Mulher Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia Conselho Estadual de Cultura Conselho Estadual de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Combate ao Preconceito Conselho Estadual de Educação Conselho Estadual de Esporte e Lazer Conselho Estadual de Mineração, Recursos Minerais e Geologia Conselho Estadual de Políticas Salariais e Recursos Humanos Conselho Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado de Goiás Conselho Estadual de Saneamento Conselho Estadual de Saúde Conselho Estadual de Trabalho Conselho Estadual de Trânsito Conselho Estadual de Turismo Conselho Estadual do Meio Ambiente Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa Conselho de Desenvolvimento do Estado de Goiás Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção Controladoria-Geral do Estado - CGE Corpo de Bombeiros - BOMBEIROS Câmara de Gestão Fiscal Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG Fundo Estadual do Meio Ambiente Fundo Penitenciário Estadual Goiás Previdência - GOIASPREV Instituto Mauro Borges de Pesquisa e Política Econômica - IMB Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG Poder Executivo Poder Legislativo Polícia Militar - PM Procuradoria-Geral do Estado - PGE Secretaria de Estado da Administração - SEAD Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Secretaria de Estado da Saúde - SES Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI Secretaria de Estado de Cultura - SECULT Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD Secretaria do Governo - SEGOV Universidade Estadual de Goiás - UEG Vice-Governadoria - VICEGOV Órgão de Defesa do Consumidor - PROCON</p>
Veto	Ofício Nº 75 / 2019
Categorias	Gestão pública Servidor Público